



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
GABINETE DA PREFEITA

---

**LEI Nº 366/2015**


Denomina Rua de José Diniz da Silva, do município de Santo André – PB, e dá outras providencias.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santo André, aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua José Diniz da Silva, a quarta rua sentido Santo André/Juazeirinho, fica situada no conjunto habitacional João Correia Araújo no Município de Santo André-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Santo André – PB, em 16 de Junho de 2015.

  
**Silvana Fernandes Marinho de Araújo**  
Prefeita Constitucional